Processo n.º 26.0.000027210-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ n°. 76.386.283/0001-13 sito na Rua José Fraron, 155, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Igor Antonio Vieira dos Santos, CPF nº. ***. 737.980 - **, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 26.0.000027210-7, **Edital nº 247/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 041/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais voltados ao tratamento da Esporotricose, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: Rua José Fraron, 155, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320
E-mail: franciel@dimeva.com.br Telefone: (46) 322 43767

1.3. Órgão Getor:

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AMPLA PARTICIPAÇÃO ITRACONAZOL 100 MG	116250	Unid/Caps	R$ 0,84	R$ 97.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 22/10/2026 17:38:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS:03073798099 Assinado de forma digital por IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS:03073798099
Dados: 2026.10.26 10:17:39 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA